



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.454, DE 2023 **(Do Sr. Felipe Becari)**

Institui o Dia Nacional do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, em 26 de Julho.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI Nº 12.345/10. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. FELIPE BECARI)

Institui o Dia Nacional do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, em 26 de Julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, em 26 de Julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa consolidar a data de 26 de Julho como o Dia Nacional do Tradutor e Intérprete de Libras, que se justifica por seus diversos motivos de relevância social, cultural e inclusiva.

Isso porque se faz mister o reconhecimento da importância da profissão, uma vez que os tradutores e intérpretes desempenham um papel fundamental na comunicação entre pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva e a sociedade em geral. Eles garantem o acesso às informações, serviços públicos, educação, esporte, cultura, lazer, saúde, emprego e oportunidades, contribuindo para a inclusão e equidade de direitos.

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476J Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além do que, o projeto amplia a promoção do conhecimento sobre o assunto, na medida em que a criação de um Dia Nacional dedicado a esses profissionais contribuirá para aumentar a conscientização sobre a importância deste trabalho. Isso ajudará a sensibilizar a sociedade em relação às necessidades das pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, promovendo uma cultura de respeito e inclusão biopsicossocial.

Neste sentido, cumpre destacar que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como uma língua oficial no Brasil desde 2002. A existência do Dia Nacional do Tradutor e Intérprete de Libras destaca a relevância da Libras como parte integrante da riqueza cultural e linguística do país, valorizando esta diversidade. Insta frisar que a profissão foi reconhecida em 1º de Setembro de 2010, por meio da Lei 12.319.

A ideia, ainda, é fomentar a profissão, ou seja, a criação dessa data pode incentivar a formação de mais tradutores e intérpretes de Libras, melhorando a qualidade e a disponibilidade desses serviços essenciais. Além disso, pode estimular programas de capacitação e atualização profissional, garantindo um serviço cada vez mais qualificado.

O Dia Nacional do Tradutor e Intérprete de Libras seria, também, uma oportunidade para celebrar o compromisso do Brasil com a acessibilidade e inclusão biopsicossocial de todas as pessoas, independentemente de sua condição auditiva. Isso reforça a ideia de que a inclusão é um valor fundamental da sociedade brasileira.

Outrossim, a criação de uma data nacional dedicada aos tradutores e intérpretes de Libras poderia servir como exemplo positivo para outros países, incentivando-os a reconhecer e valorizar os profissionais que desempenham





CÂMARA DOS DEPUTADOS

um papel crucial na inclusão biopsicossocial de pessoas surdas em suas sociedades.

Em resumo, a criação do Dia Nacional do Tradutor e Intérprete de Libras é uma medida que reforça o compromisso do Brasil com a inclusão biopsicossocial e com a equidade de direitos, ao mesmo tempo em que promove a conscientização sobre a importância desse trabalho e valoriza a diversidade linguística e cultural do país. Essa data celebraria não apenas os profissionais, mas também as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, reconhecendo seu direito fundamental à comunicação e à participação plena na Sociedade.

Diante desses argumentos, a presente iniciativa se apresenta como um passo importante no reconhecimento destes profissionais, rumo à direção de uma sociedade mais consciente e comprometida, razão pela qual, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476J Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

